

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ENSINO A DISTÂNCIA 2023 - 1º semestre

O Reitor Interino do Centro Universitário Vale do Rio Verde – UNINCOR, Professor Me. Dejanir José Campos Junior, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Reitoria nº 05, de 28 de outubro de 2022, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2023 – 1º semestre, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância, na Sede, em Três Corações e nos Polos de Belo Horizonte e Caxambu, conforme quadro abaixo:

1 - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1 - Cursos a Distância:

| Curso | Grau | Duração | Ato Regulatório | Vagas Ofertadas | Polos com oferta |
|-------------------------------|--------------|--------------|---------------------------------------|--------------------|------------------|
| Administração | Bacharelado | 8 semestres | Portaria MEC 357 24/05/2018 | 250 | BH - CX - TC |
| Arquitetura e Urbanismo (*) | Bacharelado | 10 semestres | Portaria MEC 387 - 05/11/2020 | 100 | тс |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 8 semestres | Resolução Reitoria 27 02/09/2020 | 250 | BH - CX - TC |
| Engenharia Civil (*) | Bacharelado | 10 semestres | Portaria MEC 640 - 29/12/2020 | 200 | тс |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | 4 semestres | Portaria MEC 488 - 25/10/2019 | 200 | BH - CX - TC |
| Gestão Hospitalar | Tecnólogo | 5 semestres | Resolução Reitoria 19 - 21/10/2021 | 200 | BH - CX - TC |
| Gestão Pública | Tecnólogo | 4 semestres | Resolução Reitoria 19 - 21/10/2021 | 200 | BH - CX - TC |
| Logística | Tecnólogo | 4 semestres | Resolução Reitoria 30 - 18/11/2020 | 250 | BH - CX - TC |
| Marketing | Tecnólogo | 4 semestres | Resolução Reitoria 19 21/10/2021 | 200 | BH - CX - TC |
| Música (*) | Licenciatura | 8 semestres | Portaria MEC 138 - 02/03/2018 | 100 | тс |
| Pedagogia | Licenciatura | 8 semestres | Portaria MEC 913 - 27/12/2018 | 250 | BH - CX - TC |

^(*) Encontros presenciais obrigatórios, com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, a ser definida posteriormente de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento). Além da necessária realização de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso (AACC), conforme legislação vigente.

Legenda da sede/Polos:

Sede Três Corações/MG: TC

Polo Belo Horizonte/MG: BH

Polo Caxambu/MG: CX



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE - UNINCOR



1.1.1 – Todos os cursos citados anteriormente funcionarão nas unidades descritas acima especificadas. As atividades práticas obrigatórias, assim como as avaliações presenciais, serão realizadas nestes locais e nos locais onde o UNINCOR mantém parceria, em consonância com Calendário Acadêmico elaborado e disponibilizado no portal do UNINCOR.

2 - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL:

| Inscrição | Taxa de inscrição | Forma de Ingresso | Resultado | Matrícula |
|----------------------------|-------------------|---------------------|---|--------------------------------|
| 07/11/2021 a 06/03/2023 | Gratuita | Vestibular On-line | Imediato após submeter a prova | Do resultado até 08/03/2023 |
| 07/11/2021 a 06/03/2023 | Gratuita | ENEM | Em até 01(um) dia útil | Do resultado até 08/03/2023 |
| 07/11/2021 a 06/03/2023 | Gratuita | Portador de Diploma | Após análise da documentação enviada pelo aluno | Do resultado até 08/03/2023 |
| 07/11/2021 a 06/03/2023 | Gratuita | Transferência | Após análise da documentação enviada pelo aluno | Do resultado até 08/03/2023 |

2.2 - FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.2.1 - Pela Internet

Por meio do endereço eletrônico https://www.vestibular.unincor.br/

2.2.1.1 – Acessar a página www.vestibular.unincor.br, clicar no botão "INSCREVA-SE", realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o número de inscrição feita no próprio cadastro, escolher a FORMA DE INGRESSO conforme a modalidade do curso (EAD ou presencial) e optar por "Processo Seletivo 2022 - 2º Semestre" para cursos a distância.

2.2.2 - Horários de atendimento do UNINCOR

| Cidades/Endereços | Dias | Horários |
|---|--|--|
| Belo Horizonte, MG – UNINCOR Av. Amazonas, nº 3.200 – Bairro Prado Telefone: (31) 3064-6333 Ramais 201/202 | de segunda a quinta-feira sexta-feira | das 8h às 18 horas das 8h às 17 horas |
| Caxambu, MG – UNINCOR Rua Dr. Viotti, nº 134 – Bairro Centro Telefone: (35) 3341-3288 | de segunda a quinta-feira sexta-feira | das 7h às 17 horas das 7h às 16 horas |
| Três Corações, MG – UNINCOR Av. Castelo Branco, nº 82 – Bairro Chácara das Rosas Telefone:(35) 3239-1237 | de segunda a quinta-feira sexta-feira | das 8h às 18 horas das 8h às 17 horas |

2.3 - OBSERVAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

2.3.1 – Os candidatos portadores de necessidade especial deverão informar, no e-mail do vestibular (vestibular@unincor.edu.br), quais são os recursos necessários para a realização da prova na modalidade escolhida.

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE - UNINCOR







- 2.3.2 Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1(um) o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, conforme Portaria MEC 391, de 07/02/2002 e Regimento Geral do UNINCOR
- 2.3.3 A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do formulário, bem como das informações prestadas.
- 2.3.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas contidas no presente Edital, no Estatuto e no Regimento Geral do UNINCOR, nas Resoluções de seus Conselhos e nas Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários, todas disponíveis no site (www.unincor.br).como nas demais normativas internas.
- 2.3.5 Não há pagamento de taxa para inscrição nesta modalidade convencional de processo seletivo.

3 - FORMAS DE INGRESSO

3.1 - PROVA ON-LINE

3.1.1 - Observações gerais

- 3.1.1.1 A Prova On-line, de caráter classificatório e eliminatório, é composta por 10(dez) questões objetivas de conhecimentos gerais, com valor de 10(dez) pontos cada uma, totalizando 100(cem) pontos.
- 3.1.1.2 Após a inscrição, a opção para realizar a prova on-line será disponibilizada neste mesmo portal, no ícone "Prova on-line", de endereço eletrônico www.vestibular.unincor.br e deverá ser finalizada pelo candidato na forma do item 3.1.1.4.
- 3.1.1.3 O link para realização ficará disponível do momento em que a inscrição for comprovada no sistema até o prazo limite definido no quadro abaixo:

| Prova (| Online |
|---|-------------------------|
| De | Até |
| A partir do momento da comprovação da inscrição | Até 06 de março de 2023 |

- 3.1.1.4 Após acessar o link da prova on-line e, ao clicar em "Realizar Prova", o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 60 (Sessenta) minutos, contabilizados ainda que sobrevenham situações como falta/falha de conexão, reinício do programa do computador ou outros eventos de ordem técnica.
- 3.1.1.5 Após a submissão da resposta do candidato, o sistema não aceitará novo envio.
- 3.1.1.6 Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, este deverá imediatamente acessar outra vez o sistema e o link, que estará disponível, observando-se o limite de tempo definido no item 3.1.1.4.
- 3.1.1.7 O candidato terá direito a realizar novamente a prova on-line apenas em caso de falhas do sistema e, neste caso, deverá contatar o UNINCOR, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, pelo e-mail vestibular@unincor.edu.br, informando no assunto "solicitação de nova prova" e no corpo do e-mail o seu nome completo, CPF e o fato com a descrição de data e hora da ocorrência.
- 3.1.1.8 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:
 a) não submeter a prova on-line no prazo definido por este edital;

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE - UNINCOR





 b) usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

c) não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos.

3.1.2 - Informações sobre o resultado

- 3.1.2.1 O resultado da prova on-line realizada pelo candidato estará disponível logo em seguida à submissão no sistema.
- 3.1.2.2 Estarão aptos para efetuar a matrícula os candidatos que fizeram a prova on-line e não forem desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 3.1.1.8.

3.2 - INGRESSO PELO ENEM

3.2.1 - Observações gerais

- 3.2.1.1 A forma de ingresso via ENEM contemplará os candidatos que optarem por utilizar da nota obtida na redação em qualquer um dos exames aplicados do ENEM.
- 3.2.1.2 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, no sistema de processo seletivo, o ano de realização do ENEM e a nota obtida na redação.
- 3.2.1.3 O candidato, ao informar sua nota, deverá estar ciente de que suas informações são verídicas, sob pena de desclassificação do certame.

3.2.2 - Informações sobre o resultado

- 3.2.2.1 O resultado estará disponível no sistema em até 01(um) dia útil após a inscrição.
- 3.2.2.2 Estarão aptos para efetuar a matrícula os candidatos que obtiverem, no mínimo, 300 pontos na nota da redação do ENEM.

4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

4.1 – Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado em qualquer modalidade de acesso deverá efetivar sua matrícula observando-se o prazo estabelecido no quadro abaixo:

| Prazo de matrícula para todas as modalid | ades de acesso |
|---|-------------------------|
| A partir do momento da liberação do resultado (aprovação) | Até 06 de março de 2023 |

- 4.2 O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 4.1 e não realizar a matrícula no curso pleiteado será considerado desistente da vaga.
- 4.3 AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.
- 4.4 O pagamento da matrícula inicial, para todos os cursos citados neste edital, corresponde à primeira mensalidade de cada curso, desde que não haja, excepcionalmente, campanha promocional específica.

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE - UNINCOR



- 4.5 Optando pela **matrícula on-line**, após a divulgação do resultado, o candidato aprovado, em qualquer das modalidades de ingresso, poderá realizá-la acessando o link, na aba referente ao processo seletivo no qual foi aprovado: www.vestibular.unincor.br
- 4.6 A documentação descrita na cláusula 4.8 deverá ser inserida no processo de matrícula, em formato digital e legível, e o contrato de prestação de serviços educacionais será assinado de forma eletrônica.
- 4.7 Em caso de **impossibilidade justificada de fazer a matrícula on-line**, excepcionalmente, o candidato poderá realizar a matrícula presencial, na Central de Atendimento em uma unidade, através dos locais indicados na cláusula 2.2.2. No ato da matrícula, deverá apresentar a cópia da documentação descrita no item 4.8, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da matrícula. (*)
- 4.8 Documentos necessários:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.
 - c) Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação.
 - d) RG ou documento que legalmente substitua.
 - e) RNE (para estrangeiros).
 - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, traduzidos e apostilados, bem como a equivalência dos estudos atestada pela Secretaria do Estado de Educação (somente para aqueles emitidos em instituições estrangeiras)
 - g) CPF.
 - h) Comprovante de Residência atual com CEP (prazo máximo de 60 dias).
 - i) Certificado de reservista Serviço Militar (somente sexo masculino).
 - j) Uma foto 3x4 recente, colorida e digitalizada com fundo branco e sem filtros de aplicativos, destacando o rosto.
- 4.9 Se o candidato aprovado, tanto para os cursos presenciais como para os cursos a distância, for menor de idade menor de 18 (dezoito) anos o preenchimento e a assinatura do contrato, especificado nos itens anteriores deverá ser realizado por seu representante legal e mediante comprovação ao UNINCOR.
- 4.10 O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.
- 4.11 O candidato deverá se matricular em todas as disciplinas previstas para o período de ingresso, permitida a exclusão apenas na disciplina em que for dispensado, por aproveitamento de estudos, após decisão posterior do Colegiado do curso.
- 4.12 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de faltas previsto na legislação.
- 4.13 O candidato aprovado terá sua **matrícula considerada efetivada** quando assinar o contrato, comprovar a quitação do boleto de matrícula e cumprir o item 4.8

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O UNINCOR reserva-se ao direito de não iniciar turmas com número de matriculados inferior ao que julgar conveniente. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga.

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE - UNINCOR



- 5.2 Do resultado deste Processo Seletivo caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência do resultado ou desclassificação do candidato para a COPEPS, mediante envio de e-mail para o endereço vestibular@unincor.edu.br e/ou protocolo na Central do Aluno da unidade.
- 5.3 Do recurso proposto na cláusula 5.2, a COPEPS terá prazo de análise de 3 (três) dias e informará ao candidato da decisão via e-mail e/ou qualquer outro meio de comunicação.
- 5.4 O ingresso pelo PROUNI/FIES obedecerá à legislação específica do MEC.
- 5.5 O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo 2023/01, podendo ser, para todos os efeitos, aditado ou adendado, o que será devidamente publicado no site www.vestibular.unincor.br e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.6 Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos e/ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos.
- 5.7 Se confirmado o uso de documentos, informações e/ou meio ilícitos pelo candidato, o UNINCOR se reserva no direito de não devolver eventuais valores pagos a título de matrícula e/ou mensalidade, bem como de adotar as medidas judiciais cabíveis.
- 5.8 As vagas serão preenchidas pela ordem de matrícula dos candidatos aprovados nas diferentes modalidades de acesso.
- 5.9 Este Edital, de acordo com a legislação educacional vigente, compreende o período de 28/10/22 a 08/03/2023.
- 5.11 O UNINCOR se reserva no direito de realizar outro processo seletivo específico para descontos nas mensalidades ou modalidade de ingresso diferente das previstas neste edital, em data a ser estabelecida, posteriormente, pela COPEPS, mediante termo aditivo a este Edital.
- 5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEPS do UNINCOR e deliberados pelo Conselho Universitário -CONSUNI

Três Corações, 28 de outubro de 2022.

Presidente da COPEPS

Prof. Me Dejanir José Campos Ju Reitor Interino do UNINCOR

Dejanir José Campos Júnior FCTE/UNINCOR